

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2305 de 29/01/16

DECRETO N. 16.824, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Altera o Decreto n. 16.189, de 12 de dezembro de 2014, que “Declara de utilidade pública para desapropriação a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 124.809/14;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto n. 16.189, de 12 de dezembro de 2014, que “Declara de utilidade pública para desapropriação a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

1 -

2 - Propriedade: Urbanizadora Municipal S.A. - Urbam

3 - Localização: Rua Alziro Lebrão, Alto da Ponte, São José dos Campos-SP.

4 - Situação: a área está situada entre o Rio Buquira, propriedade da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, Rua Audemo Veneziani, confluência da Rua Audemo Veneziani com a Rua Alziro Lebrão, Rua Alziro Lebrão, EMEF Prof.ª Ana Berling Macedo, Rua Alziro Lebrão.

5 - Características do terreno: formato irregular, com declividade e sem benfeitorias.

6 - Medidas e confrontações: tem início no ponto 001A, de coordenadas no sistema de projeção UTM, Datum Córrego Alegre, Meridiano Central de 45°, Fuso 23°, sendo: Norte 7.439.583,718 m. e Este 408.040,914 m; localizado no alinhamento da ponte da Rua Alziro Lebrão. Deste segue no sentido horário confrontando com Rio Buquira, até o ponto 021A, com azimutes e distancias a seguir: azimute de 150°51'15” e distância de 32,069 m até o ponto 002A, de coordenadas N 7.439.555,709 m. e E 408.056,532 m; azimute de 148°05'50” e distância de 13,155 m até o ponto 003A, de coordenadas N 7.439.544,542 m. e E 408.063,485; azimute de 130°23'05” e distância de 3,298 m até o ponto 004A, de coordenadas N 7.439.542,404 m. e E 408.065,997 m; azimute de 134°26'34” e distância de 10,294 m até o ponto 005A, de coordenadas N 7.439.535,196 m. e E 408.073,347m; azimute de 132°53'18” e distância 12,672m até o ponto 006A, de coordenadas N 7.439.526,572m. e E 408.082,631m; azimute de 147°24'47” e distância de 15,982m até o ponto 007A, de coordenadas N 7.439.513,106 m. e E 408.091,239m; azimute de 140°55'21” e distância de 32,202m até o ponto 008A, de coordenadas N 7.439.488,108m. e E 408.111,538m; azimute de 157°04'25” e distância de 19,637m até o ponto 009A, de coordenadas N 7.439.470,022 m. e E 408.119,188m; azimute de 145°03'30” e distância de 32,397m até o ponto 010A, de coordenadas N 7.439.443,465 m. e E 408.137,743 m; azimute de 137°55'05” e distância

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

de 26,804 m até o ponto 011A, de coordenadas N 7.439.423,571 m. e E 408.155,707m; azimute de 106°45'06" e distância de 44,996 m até o ponto 012A, de coordenadas N 7.439.410,602 m. e E 408.198,793 m; azimute de 129°46'28" e distância de 14,145 m até o ponto 013A, de coordenadas N 7.439.401,553 m. e E 408.209,665 m; azimute de 149°16'23" e distância de 7,486m até o ponto 014A, de coordenadas N 7.439.395,117 m. e E 408.213,490 m; azimute de 167°05'49" e distância de 27,337 m até o ponto 015A, de coordenadas N 7.439.368,470 m. e E 408.219,594 m; azimute de 172°32'14" e distância de 29,637 m até o ponto 016A, de coordenadas N 7.439.339,084 m. e E 408.223,444 m; azimute de 173°47'12" e distância de 19,461m até o ponto 017A, de coordenadas N 7.439.319,737 m. e E 408.225,550 m; azimute de 162°28'18" e distância de 16,029 m até o ponto 018A, de coordenadas N 7.439.304,453 m. e E 408.230,378 m; azimute de 177°33'16" e distância de 21,496 m até o ponto 106A, de coordenadas N 7.439.282,976 m. e E 408.231,295 m; azimute de 292°06'59" e distância de 87,865 m até o ponto 97A, de coordenadas N 7.439.316,056 m. e E 408.149,895 m; azimute de 265°21'43" e distância de 16,762 m até o ponto 098A, de coordenadas N 7.439.314,701 m. e E 408.133,188 m; azimute de 292°06'59" e distância de 2,464 m até o ponto 099A, de coordenadas N 7.439.315,628 m. e E 408.130,906 m; azimute de 274°29'33" e distância de 29,374 m até o ponto 100A, de coordenadas N 7.439.317,929 m. e E 408.101,622 m; azimute de 291°13'51" e distância de 17,336 m até o ponto 101A, de coordenadas N 7.439.324,207 m. e E 408.085,462 m; azimute de 244°07'33" e distância de 39,622m até o ponto 102A, de coordenadas N 7.439.306,916 m. e E 408.049,812 m; azimute de 261°11'52" e distância de 26,200 m até o ponto 103A, de coordenadas N 7.439.302,907 m. e E 408.023,921 m; azimute de 222°38'57" e distância de 12,321 m até o ponto 104A, de coordenadas N 7.439.293,845 m. e E 408.015,573 m; azimute de 222°38'57" e distância de 6,219 m até o ponto 105A, de coordenadas N 7.439.289,270 m. e E 408.011,360 m; azimute de 285°30'55" e distância de 6,490 m até o ponto 107A, de coordenadas N 7.439.291,007 m. e E 408.005,106 m; azimute de 236°54'47" e distância de 18,140 m até o ponto 108A, de coordenadas N 7.439.281,104 m. e E 407.989,908, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de São José dos Campos do ponto 106A ao ponto 108A; neste deflete à direita e segue em curva à esquerda com Raio de 200,682 m, AC 0°45'48" e Desenvolvimento de 2,673 m até o ponto 036A, de coordenadas N 7.439.283,360 m. e E 407.988,474 m; em curva à esquerda com Raio de 164,724 m, AC 01°57'53" e Desenvolvimento de 5,648 m até o ponto 096A, de coordenadas N 7.439.287,610m e E 407.984,754m; em curva à esquerda com Raio de 164,724 m, AC 06°01'28" e Desenvolvimento de 17,321 m até o ponto 037A, de coordenadas N 7.439.299,810m. e E 407.972,471m; em curva à esquerda com Raio de 79,893 m, AC 10°09'39" e Desenvolvimento 14,168 m até o ponto 038A, de coordenadas N 7.439.308,506 m. e E 407.961,309 m; em curva à direita com Raio de 61,780 m, AC 18°03'46" e Desenvolvimento de 19,477 m até o ponto 039A, de coordenadas N 7.439.323,166 m. e E 407.948,608 m; azimute de 306°29'40" e distância de 15,092 m até o ponto 040A, de coordenadas N 7.439.332,142 m. e E 407.936,476 m; azimute 302°49'14" e distância de 24,072 m até o ponto 041A, de coordenadas N 7.439.345,189 m. e E 407.916,246 m; azimute de 281°34'13" e distância de 9,657m até o ponto 042A de coordenadas N 7.439.347,126 m. e E 407.906,786 m; azimute de 302°52'54" e distância de 24,655m até o ponto 043A coordenadas N 7.439.360,489m. e E 407.886,066m; azimute de 301°52'54" e distância de 5,880m até o ponto 044A, de coordenadas N 7.439.363,594m e E 407.881,074m; azimute de 325°28'10" e distância de 4,700m até o ponto 045A, coordenadas N 7.439.367,466m e E 407.878,410m, confrontando com a Rua Audemo Veneziani do ponto 108A até o ponto 045A; azimute de 55°28'18" e distância de 1,750m até o ponto 046A, coordenadas N 7.439.368,458m e E 407.879,851m; azimute de 325°28'11" e distância de 7,500m até o ponto 047A, coordenadas N 7.439.374,637m e E 407.875,600m; azimute de 57°15'11" e distância de 9,027m até o ponto 048A, coordenadas N 7.439.379,520m e E 407.883,192m, confrontando com a confluência da Rua Audemo Veneziani com a Rua Alziro Lebrão, do ponto 045A até o ponto 048A; azimute de 148°06'18" e distância de 1,746m até o ponto 049A, coordenadas N 7.439.378,037m e E 407.884,115m; azimute de

D. 16.824/16

PA 124.809/14

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

59°33'07" e distância de 1,673m até o ponto 050A, coordenadas N 7.439.378,885m e E 407.885,557m; azimute de 56°34'12" e distância de 2,774m até o ponto 051A, coordenadas N 7.439.380,413m e E 407.887,872m; azimute de 58°38'37" e distância de 4,088m até o ponto 052A, coordenadas N 7.439.382,540m e E 407.891,363m; azimute de 56°57'00" e distância de 3,18m até o ponto 053A, coordenadas N 7.439.384,275m e E 407.894,028m; azimute de 75°21'52" e distância de 0,700m até o ponto 054A, coordenadas N 7.439.384,452m e E 407.894,706m; azimute de 56°16'11" e distância de 3,979m até o ponto 055A, coordenadas N 7.439.386,661m e E 407.898,015m; azimute de 52°17'01" e distância de 0,855m até o ponto 056A, coordenadas N 7.439.387,184m e E 407.898,691m, confrontando com o alinhamento da Rua Alziro Lebrão, do ponto 048A até o ponto 056A; azimute de 143°58'53" e distância de 6,188m até o ponto 056B, coordenadas N 7.439.382,179m e E 407.902,330m; azimute de 85°23'55" e distância de 2,889m até o ponto 057B, coordenadas N 7.439.382,410m e E 407.905,210m; azimute de 145°21'24" e distância de 28,450m até o ponto 100, de coordenadas N 7.439.359,004m. e E 407.921,383 m; azimute de 37°00'02" e distância de 8,960m até o ponto 99, de coordenadas N 7.439.366,160 m. e E 407.926,776 m; azimute de 33°10'33" e distância de 38,970m até o ponto 5B, de coordenadas N 7.439.398,778 m. e E 407.948,101; azimute de 48°34'40" e distância de 54,955m até o ponto 1B, de coordenadas N 7.439.435,137 m. e E 407.989,309 m; azimute de 48°34'40" e distância de 6,134m até o ponto 4B, de coordenadas N 7.439.439,195 m. e E 407.993,908 m; azimute de 318°42'03" e distância de 26,885m até o ponto 45, de coordenadas N 7.439.459,393 m. e E 407.976,164 m; azimute 49°16'39" e distância de 12,606m até o ponto 48, de coordenadas N 7.439.467,617 m. e E 407.985,718 m; azimute de 319°08'12" e distância de 7,802m até o ponto 49, de coordenadas N 7.439.473,518 m. e E 407.980,613 m; azimute de 44°59'34" e distância de 0,755m até o ponto 50, de coordenadas N 7.439.474,052 m. e E 407.981,147 m; azimute de 48°22'11" e distância de 49,719m até o ponto 446, de coordenadas N 7.439.507,081 m. e E 408.018,309 m; azimute de 01°05'21" e distância de 0,351m até o ponto 447, de coordenadas N 7.439.507,432 m. e E 408.018,316 m; azimute de 314°04'36" e distância de 37,173m até o ponto 68A, de coordenadas N 7.439.533,290m e E 407.991,611 m, confrontando com a EMEF Prof.^a Ana Berling Macedo, do ponto 056A até o ponto 068A; azimute de 44°14'48" e distância de 11,293 m, até o ponto 069A, de coordenadas N 7.439.541,380 m. e E 407.999,491 m; azimute de 44°40'33" e distância de 3,249 m, até o ponto 070A, de coordenadas N 7.439.543,690 m. e E 408.001,775 m; azimute de 47°35'26" e distância de 1,987 m, até o ponto 071A, de coordenadas N 7.439.545,030 m. e E 408.003,242 m; azimute de 44°27'43" e distância de 1,818 m, até o ponto 072A, de coordenadas N 7.439.546,328 m. e E 408.004,515 m; azimute de 44°27'43" e distância de 3,226 m até o ponto 073A, de coordenadas N 7.439.548,630 m. e E 408.006,775 m; azimute de 44°12'53" e distância de 48,955 m, até o ponto 001A, coordenadas N 7.439.583,718m. e E 408.040,914m, confrontando com o alinhamento da Rua Alziro Lebrão do ponto 068A até o ponto inicial 001A, fechando assim o perímetro.

7 - Área total: o perímetro acima descrito perfaz uma área de 48.780,43 m² (quarenta e oito mil setecentos e oitenta metros e quarenta e três décimos quadrados).

Dentro da área existem duas Faixas de Área de Preservação Permanente - APP - com as seguintes descrições:

APP1:

Tem início no ponto 001A, de coordenadas no sistema de projeção UTM, Datum Córrego Alegre, Meridiano Central de 45°, Fuso 23°, sendo: Norte 7.439.583,718 m. e Este 408.040,914 m; localizado no alinhamento da ponte da Rua Alziro Lebrão. Deste segue com azimutes e distancias a seguir: azimute de 150°51'15" e distância de 32,069 m até o ponto 002A, de coordenadas N 7.439.555,709 m. e E 408.056,532 m; azimute de 148°05'50" e distância de 13,155 m até o ponto 003A, de coordenadas N 7.439.544,542 m. e E 408.063,485; azimute de 130°23'05" e distância de 3,298 m até o

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

ponto 004A, de coordenadas N 7.439.542,404 m. e E 408.065,997 m; azimute de 134°26'34" e distância de 10,294 m até o ponto 005A, de coordenadas N 7.439.535,196 m. e E 408.073,347 m; azimute de 132°53'18" e distância 12,672 m até o ponto 006A, de coordenadas N 7.439.526,572 m. e E 408.082,631 m; azimute de 147°24'47" e distância de 15,982 m até o ponto 007A, de coordenadas N 7.439.513,106 m. e E 408.091,239 m; azimute de 140°55'21" e distância de 32,202 m até o ponto 008A, de coordenadas N 7.439.488,108 m. e E 408.111,538 m; azimute de 157°04'25" e distância de 19,637 m até o ponto 009A, de coordenadas N 7.439.470,022 m. e E 408.119,188 m; azimute de 145°03'30" e distância de 32,397 m até o ponto 010A, de coordenadas N 7.439.443,465 m. e E 408.137,743 m; azimute de 137°55'05" e distância de 26,804 m até o ponto 011A, de coordenadas N 7.439.423,571 m. e E 408.155,707m; azimute de 106°45'06" e distância de 44,996 m até o ponto 012A, de coordenadas N 7.439.410,602 m. e E 408.198,793 m; azimute de 129°46'28" e distância de 14,145 m até o ponto 013A, de coordenadas N 7.439.401,553 m. e E 408.209,665 m; azimute de 149°16'23" e distância de 7,486m até o ponto 014A, de coordenadas N 7.439.395,117 m. e E 408.213,490 m; azimute de 167°05'49" e distância de 27,337 m até o ponto 015A, de coordenadas N 7.439.368,470 m. e E 408.219,594 m; azimute de 172°32'14" e distância de 29,637 m até o ponto 016A, de coordenadas N 7.439.339,084 m. e E 408.223,444 m; azimute de 173°47'12" e distância de 19,461m até o ponto 017A, de coordenadas N 7.439.319,737 m. e E 408.225,550 m; azimute de 162°28'18" e distância de 16,029 m até o ponto 018A, de coordenadas N 7.439.304,453m e E 408.230,378 m; azimute de 177°33'16" e distância de 21,496 m até o ponto 106A, de coordenadas N 7.439.282,976 m. e E 408.231,295 m, confrontando com o Rio Buquira do ponto inicial 001A ao ponto 106A; neste deflete à direita e segue com azimute de 292°06'59" e distância de 87,865 m confrontando com a Propriedade da Prefeitura Municipal de São José dos Campos até o ponto 097A, de coordenadas N 7.439.316,056 m. e E 408.149,895 m; neste deflete à direita e segue com azimute de 85°21'46" e distância de 27,166 m até o ponto 091A, de coordenadas N 7.439.318,253 m. e E 408.176,972 m; azimute de 347°46'48" e distância de 14,670 m, até o ponto 090A, de coordenadas N 7.439.332,590 m. e E 408.173,867 m; azimute de 352°32'15" e distância de 27,261 m, até o ponto 089A, de coordenadas N 7.439.359,621 m. e E 408.170,327 m; azimute de 347°05'49" e distância de 8,081 m, até o ponto 088A, de coordenadas N 7.439.367,498 m. e E 408.168,522 m; azimute de 286°45'07" e distância de 42,377 m, até o ponto 087A, de coordenadas N 7.439.379,712 m. e E 408.127,943 m; azimute de 317°55'05" e distância de 43,868 m, até o ponto 086A, de coordenadas N 7.439.412,271 m. e E 408.098,543 m; azimute de 325°03'30" e distância de 35,517 m, até o ponto 085A, de coordenadas N 7.439.441,385 m. e E 408.078,201 m; azimute de 331°03'58" e distância de 10,466 m, até o ponto 084A, de coordenadas N 7.439.450,545 m. e E 408.073,137 m; azimute de 337°04'25" e distância de 12,542 m, até o ponto 083A, de coordenadas N 7.439.462,096 m. e E 408.068,251 m; azimute de 320°55'21" e distância de 25,108 m, até o ponto 082A, de coordenadas N 7.439.481,588 m. e E 408.052,424 m; azimute de 335°24'30" e distância de 9,184 m, até o ponto 081A, de coordenadas N 7.439.489,938 m. e E 408.048,602 m; azimute de 312°53'19" e distância de 12,672 m, até o ponto 080A, de coordenadas N 7.439.498,563 m. e E 408.039,318 m; azimute de 321°06'30" e distância de 42,135 m, até o ponto 079A, de coordenadas N 7.439.531,358 m. e E 408.012,863m; azimute de 330°51'15" e distância de 17,140 m, até o ponto 072A, de coordenadas N 7.439.546,328 m. e E 408.004,516 m, confrontando com a Propriedade remanescente da Urbanizadora Municipal S/A – Urbam do ponto 097A ao ponto 072A; neste deflete à direita e segue com azimute de 44°27'43" e distância de 3,226 m, até o ponto 073A, de coordenadas N 7.439.548,630 m. e E 408.006,775 m; azimute de 44°12'53" e distância de 48,955 m, até o ponto inicial 001A, confrontando com a Rua Alziro Lebrão do vértice 072A ao vértice inicial 001. Fechando assim o perímetro.

Área APP1: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 17.485,74 m² (dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco metros e setenta e quatro décimos quadrados).

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

APP2:

Tem início no ponto 096A, de coordenadas no sistema de projeção UTM, Datum Córrego Alegre, Meridiano Central de 45°, Fuso 23°, sendo: Norte 7.439.287,610 m. e Este 407.984,754 m; localizado no alinhamento da Rua Audemo Veneziani com a área de Propriedade da Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Deste segue com azimutes e distancias a seguir: azimute de 78°33'47" e distância de 31,444 m confrontando com a Propriedade da Urbanizadora Municipal S/A - Urbam até o ponto 104A, de coordenadas N 7.439.293,845 m. e E 408.015,573 m; azimute de 222°38'57" e distância de 6,219 m até o ponto 105A, de coordenadas N 7.439.289,270 m. e E 408.011,360; azimute de 285°30'55" e distância de 6,490 m até o ponto 107A, de coordenadas N 7.439.291,007 m. e E 408.005,106; azimute de 236°54'47" e distância de 18,140 m até o ponto 108A, de coordenadas N 7.439.281,104 m. e E 408.989,908, confrontando do ponto 104A ao ponto 108A com a propriedade da Prefeitura Municipal de São José dos Campos; neste deflete à direita e segue em curva à esquerda com Raio de 200,682 m, AC 0°45'48" e Desenvolvimento de 2,673 m até o ponto 036A, de coordenadas N 7.439.283,360 m. e E 407.988,474 m; em curva à esquerda com Raio de 164,724 m, AC 01°57'53" e Desenvolvimento de 5,648 m até o ponto inicial 096A, confrontando com a Rua Audemo Veneziani do ponto 108A ao ponto inicial 096A, fechando o perímetro.

Área APP2: o perímetro acima descrito perfaz uma área de 102,78 m² (cento e dois metros e setenta e oito decímetros quadrados)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de janeiro de 2016.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



José Jorley do Amaral
Assessor de Gabinete

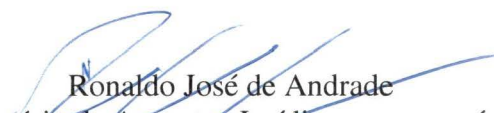


Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Obras



Ronaldo José de Andrade
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa